

**RESOLUÇÃO Nº 05 , DE 15 DE MARÇO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN -SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte -CODEPLAN-SC, no valor de R\$ 371.611,40 (trezentos e setenta e um, seiscentos e onze reais e quarenta centavos), na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unidade Orçamentária		Funcional Programática	Programa/Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
01	CODEPLAN	04	Manutenção e Funcionamento do CODEPLAN	2.500.700	3.1.90	121.611,40
					3.3.90	100.000,00
					4.4.90	100.000,00
					3.1.70	50.000,00
TOTAL						371.611,40

Art. 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por: JEAN CARLO
MEDEIROS DE SOUZA:02947929969
O tempo: 18-03-2024 13:10:13
Jean Carlo Medeiros de Souza
Presidente
CODEPLAN